CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - angulolegislativo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº. 010/2016

PUBLICADO EM 16/03/2016
EDIÇÃO Nº 12.873
PÁGINA Nº 29

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 16, 17 e 18 de março/2016, estarão participando do Curso "Fiscalização, Condutas Vedadas a Agentes Políticos e Ano Eleitoral" que será promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamento.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandre de Sousa Profeta	Vereador/Presidente	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Josemir Marcos Maestá	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

Alexandre de Sousa Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122
CNPJ 76.285.329/0001-08

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Fica devidamente informado os eventuais interessados através do presente meio de publicidade que a abertura e julgamento do procedimento licitatório Pregão Presencial 08/2016 foi prorrogado para o dia 31 de março de 2016, às 13:15 horas, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Mandaguaçu, 15 de março de 2016.

Alzir Bocchi Junior
Divisão de Licitação e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - angulolegislativo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº. 010/2016

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 16, 17 e 18 de março/2016, estarão participando do Curso "Fiscalização, Condutas Vedadas a Agentes Políticos e Ano Eleitoral" que será promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamento.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandre de Sousa Profeta	Vereador/Presidente	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Josemir Marcos Maestá	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO N.º 020/2016

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Vicentin,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º)- Em virtude do Feriado Nacional de **Sexta-Feira da Paixão,** no dia **25-03-2016,** ficam suspensas as atividades dos órgãos públicos municipais de Ângulo também no dia **24 de Março/2016,** (Quinta-feira), devendo o funcionalismo retornar às suas atividades normais no dia 28 de Março de 2016.

Parágrafo único: Os Serviços de caráter emergencial e urgente, como o atendimento à saúde e a coleta de lixo serão mantidos em funcionamento, sob o regime de plantão.

Art. 2º)- Fica decretado Ponto Facultativo para o comércio, indústria e prestadores de serviços do Município de Ângulo, no dia 24 de Março de 2016.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 14 de Março de 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 060/2016

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei Municipal nº. 686/2001, de 14.11.2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido e com efeitos retroativos ao dia 10.02.2016, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a saber:

I – Secretaria Municipal de Saúde:
a) **ALICE DO CARMO GODART,** portadora do RG nº 6.155.252-9 e inscrita no CPF sob nº. 020.678.659-00, Matrícula nº. 10736, ocupante da função de *Agente Comunitário de saúde – CLT.*

Art. 2º - Fica exonerada, a pedido e com efeitos retroativos ao dia 01.02.2016, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a saber:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
a) **JOSÉ SEBASTIÃO DA CRUZ,** portador do RG nº 3.155.276-1 e inscrito no CPF sob nº. 387.963.929-91, Matrícula nº. 2108, ocupante da função de *Motorista Cat D.*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 061/2016

Súmula: Exonera servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei Municipal nº. 686/2001, de 14.11.2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exoneradas, por motivo de aposentadoria e com efeitos retroativos ao dia 01.02.2016, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, a saber:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) CLARICE APARECIDA DE O. FERREIRA, portadora do RG nº 1.794.992-6 e inscrita no CPF sob nº. 995.359.129-68, Matrícula nº. 1006, ocupante da função de *Professor.*

b) MARIA FÁTIMA SILVA FERNANDES, portadora do RG nº 203.705-6 e inscrita no CPF sob nº. 363.353.399-00, Matrícula nº. 12, ocupante da função de *Professor.*

c) ROSA MARQUES MIAMOTO, portadora do RG nº 181.367-8 e inscrita no CPF sob nº. 325.556.019-53, Matrícula nº. 51, ocupante da função de *Professor.*

d) ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO VIVIAN, portadora do RG nº 4.230.089-6 e inscrita no CPF sob nº. 580.317.829-20, Matrícula nº. 55, ocupante da função de *Professor.*

e) ROSANGELA LAVERDE GRACINO, portadora do RG nº 3.542.837-2 e inscrita no CPF sob nº. 651.780.769-15 Matrícula nº. 56, ocupante da função de *Professor.*

f) VERA LÚCIA BUENO GUALDA, portadora do RG nº 3.158.039-0 e inscrita no CPF sob nº. 863.338.289-04, Matrícula nº. 89, ocupante da função de *Professor.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 035/2016

Súmula: Institui a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para avaliação de bens inservíveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, composta pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com o objetivo de avaliarem os bens inservíveis, integrantes do patrimônio público do Município de Mandaguari, a saber:

Titulares:

- **LEANDRO APARECIDO ASSUNÇÃO**, Matrícula 1057, RG nº. 5.455.302-1, CPF nº. 796.964.499-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- **NELSON FARIAS**, Matrícula 94485, RG nº. 3.991.699-1, CPF nº. 532.955.289-34, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

- **LUIZ CARLOS GARCIA**, Matrícula 94484, RG nº. 1.587.625-5, CPF nº. 325.617.689-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Suplentes:

- **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, Matrícula 10776, RG nº. 6.715.077-5, CPF nº. 030.053.239-35, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- **RENATO DE MATTOS**, Matrícula 94497, RG 1.813.618, CPF 305.112.409-53, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

- **JERRYNALDO DA SILVA FINETTO**, Matrícula 2266, RG nº. 6.125.552-4, CPF nº. 019.190.219-57, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 036/2016

Súmula: Nomeia o servidor público municipal **CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA** para atuar como leiloeiro da venda de veículos e sucatas inservíveis do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor público municipal **CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA**, portador do RG nº. 10.866.769-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 064.894.449-25, para atuar como *leiloeiro* da venda de veículos e sucatas inservíveis da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

DECRETO 048/2016

Dispõe sobre a criação da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

JOSÉ ROBERTO RUIZ, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, espaço físico e virtual para gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, do vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

Art.2º - A Sala Municipal de Coordenação e Controle, funcionará junto ao Departamento de Saúde, em horário normal de expediente, podendo, quando se fizer necessário, funcionar em horário especial.

Art. 3º - A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I- Departamento de Saúde;
II- Departamento de Educação e Cultura;
III- Departamento de Administração e Finanças;
IV- Departamento de Serviços Públicos;
V- Departamento de Obras;
VI- Departamento de Assistência Social;
VII- Departamento de Esportes;
VIII- Departamento de Indústria e Comercio;
IX- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;

§1º - Os titulares dos órgãos referidos nos incisos I a IX do caput indicarão, no prazo de 1 (um) dia da publicação deste Decreto, 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, que serão designados em ato do Prefeito.

§2º - Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos federais, estaduais e de organizações da sociedade civil, no sentido de viabilizar a integração das ações, congregando as demais áreas envolvidas no setor de saúde, como vigilância epidemiológica, controle vetorial, assistência e demais parceiros como: defesa civil, polícia militar e outros que se julgarem necessários.

Art. 4º - Para atingir o objetivo de que trata o art. 1º, a Sala Municipal de Coordenação e Controle deverá:

I - definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes aegypti em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II – coordenar as ações dos órgãos municipais de disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos federais, estaduais e entes privados envolvidos;

III - monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti;

Art. 5º - A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2016.

JOSÉ ROBERTO RIJIZ
Prefeito Municipa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº. 02/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Base no Decreto Nº. 036/2015, que constitui a Comissão Especial Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogamos os prazos do Edital nº 01/2016.

DATAS	ATIVIDADES
09/03 a 28/03/2016	Inscrições, entrega do currículo e títulos
30/03/2016	Homologação das inscrições
02/04/2016	Prova escrita
06/04/2016	Publicação da nota da prova escrita
12/04/2016	Entrevista
14/04/2016	Publicação do resultado
15 e 18/04/2016	Recurso
20/04/2016	Homologação do Resultado final

OBS: AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H E DAS 13HORAS ÀS 16 HORAS.

Mandaguari-PR, 15 de março de 2016.

Vânia Maria Granada Hernandes
Presidente da Comissão Especial Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA
CAPITAL DA AVIFAUNA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : ALEX MENDES BUTURA & CIA. LTDA., (CNPJ/MF: 05.825.836/0001-49)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 06 (seis) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 23/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais.
DATA : 14 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA
CAPITAL DA AVIFAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

Objeto: Aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR. pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 04 de abril de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 04 de abril de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA
CAPITAL DA AVIFAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 34/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : COMERCIO DE CARNES PEPÉLIO LTDA ME. (CNPJ/MF: 81.234.429/0001-45)
OBJETO : Aquisição de materiais de artesanato e produtos alimentícios carnes e frios, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 14/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-54.825,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA
CAPITAL DA AVIFAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 35/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (CNPJ/MF: 78.572.583/0001-12)
OBJETO : Aquisição de materiais de artesanato e produtos alimentícios carnes e frios, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 14/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-21.020,40 (vinte e um mil e vinte reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal